



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010003794/11	31/08/2011 09:56:39	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00117284-0 / TERESINHA DE JESUS SILVA PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 077.643.666-09	
2.3 Endereço: RUA BOA VISTA, 415		2.4 Bairro: LAVA PÉS	
2.5 Município: BAMBUI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.900-000
2.8 Telefone(s): (37) 3431-1556		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00117284-0 / TERESINHA DE JESUS SILVA PEREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 077.643.666-09	
3.3 Endereço: RUA BOA VISTA, 415		3.4 Bairro: LAVA PÉS	
3.5 Município: BAMBUI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.900-000
3.8 Telefone(s): (37) 3431-1556		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Boa Vista/santiago		4.2 Área Total (ha): 69,0472	
4.3 Município/Distrito: BAMBUI/Bambui		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.307 Livro: 2-BP Folha: 17 Comarca: BAMBUI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 386.555	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.763.450	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 17,97% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		69,0472
Total		69,0472
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		19,4867
Pecuária		38,7913
Nativa - com exploração sustentável/manejo		10,7692
Total		69,0472

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
386950	7763400	SAD-69	23K	Cerrado	16,0000
Total					16,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,4867
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,0000
Agrosilvipastoril					
Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				10,7692	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				7,4700	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					7,4700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					7,4700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	386.435	7.763.421	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					7,4700
Total					7,4700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				224,10	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Considerada de baixa a alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 23/08/2011
- Data de pedido de informação complementar: 19/06/2013
- Data da entrega dos documentos complementares: 12/07/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 18/07/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de cobertura nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de bovinocultura de leite em uma área correspondente a 10,7692 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Boa Vista/Santiago, localizada no Município de Bambuí possui uma área total de 69,0472 ha e 1,9727 módulos fiscais.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de Cerrado e Floresta Semidecidual em algumas partes de sua área;

O relevo é classificado como aplainado e o solo é latossolo vermelho amarelo;

A Fazenda Boa Vista/Santiago está localizada na Bacia do Rio São Francisco;

A vulnerabilidade natural do local é média, de acordo com o ZEE e conforme o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Bambuí possui 17,97% de cobertura vegetal nativa;

Conforme o Atlas Biodiversitas a área da propriedade se enquadra como área extrema para a prioridade de conservação, contudo, o ZEE considerada a mesma área com importância de baixa a alta para prioridade de conservação.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP do Ribeirão da Vertente, localizada na confrontação com a propriedade do Sr. Baltazar Pereira da Silva. E a presença de uma nascente junto à Reserva Legal, confrontando com Cid Raimundo Gomes e João Luciano Faria.

3.1 Da Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel de Bambuí datado de 22/12/2008, com área de 16,0000 ha não inferior à área da propriedade e que se encontra em estado de conservação, apresentando espécies arbóreas como: barbatimão, negramina, pau terra, pororoca, bugre, aroeirinha, dentre outras.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Supressão de vegetação nativa com destoca:

A vegetação da área requerida (10,7692 ha) é caracterizada como floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração vegetal e possuindo ainda uma parcela de cerrado ralo, pertencente ao Bioma Cerrado;

Apesar de estar no Bioma Cerrado, a vegetação nativa de uma parcela da área requerida é floresta estacional semidecidual, classificada no Inventário Florestal juntado ao processo como Cerradão, que é fitofisionomia típica de Mata Atlântica e, portanto é protegida por lei, conforme a Lei nº 11.428 de 2006 em seu Artigo 2, onde dispõe as fitofisionomias e em seu Artigo 14, onde dispõe sobre a supressão de vegetação primária e secundária de regeneração, sendo passível de autorização somente em casos de utilidade pública e interesse social;

No ato da vistoria foram encontradas algumas espécies típicas de Floresta Estacional Semidecidual, o que pode ser confirmado pela Resolução Conama 362 de 2007, como: pau-pombo, bugre, pindaíba-vermelha, negramina, bicuíba, pororoca-preta, maminha-de-porca e canzil;

Portanto, a área requerida onde é caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual tanto pelo ZEE e conforme verificado em vistoria, não será passível de aprovação;

A área autorizada para a supressão possui vegetação nativa com fitofisionomia de cerrado ralo, que corresponde a 7,4700 ha, onde podemos citar como espécies arbóreas encontradas na área: barbatimão, pindaíba, murici, cabiúna, orelha-de-negro, quaresmeira, pata-de-vaca, goiabeira-brava, pau-terrinha, dentre outras, conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela;

Conforme Inventário Florestal juntado ao processo a média do volume das parcelas a serem autorizadas para a supressão são de 30 m³/ha, multiplicando este valor pela área liberada, 7,4700 ha, foi estimado um rendimento lenhoso de 224,10 m³ de lenha nativa que serão comercializados "in natura".

Não existe alternativa locacional para os 7,4700 ha apresentados, que não sejam similares e de baixo impacto ambiental para a criação de bovinocultura de leite.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para a atividade de bovinocultura de leite
- Medida(s) mitigadora(s): - Respeitar espécies arbóreas protegidas por Lei, como: Pequi, Ipê Amarelo, Gonçalo Alves, Aroeira do Sertão e Baraúnas;
- Respeitar as grotas e declives superiores a 25° que por ventura existirem na propriedade;

- Respeitar as espécies arbóreas com diâmetro (DAP) superior a 30 cm.

6. Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da área de 7,4700 ha com fitofisionomia de Cerrado Ralo com rendimento lenhoso total de 224,10 m³ e pelo INDEFERIMENTO em área de 3,3000 ha com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, na Fazenda Boa Vista/Santiago, propriedade da Sra. Terezinha de Jesus Silva Pereira. As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para a atividade de bovinocultura de leite
- Medida(s) mitigadora(s): - Respeitar espécies arbóreas protegidas por Lei, como: Pequi, Ipê Amarelo, Gonçalo Alves, Aroeira do Sertão e Baraúnas;
- Respeitar as grotas e declives superiores a 25° que por ventura existirem na propriedade;
- Respeitar as espécies arbóreas com diâmetro (DAP) superior a 30 cm.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAQUEL AMÁLIA DIVA DE OLIVEIRA MENDONÇA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 27 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER